

IDENTIDADE FUNCIONAL



# MINISTÉRIO DA SAÚDE

MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA

Nome

GUARDA DE ENDEMIAS

Cargo ou Função

422314

29/09/2011

Código

Expedida em



Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

DECRETO N. 5.703/06

503738

A

+

Matrícula SIAPE

Tipo Sang.

Fator Rh

385255

09/03/1982

MT

Cart. Identidade

Expedida em

UF

238.022.272-04

15/08/1987

CPF

Data de Admissão

NOVA ANDRADINA - MS

04/02/1964

Natural de

Data de Nascimento

JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA

Filiação

LAIDE DIAS DE OLIVEIRA

BRASILEIRO NATO

CASADO

Nacionalidade

Estado Civil

Assinatura do Servidor

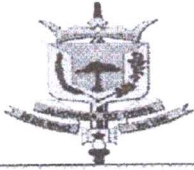
Angela Pinto de Carvalho

Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas

PT/MS 1.109/2010







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

***ATESTADO DE VAGA***

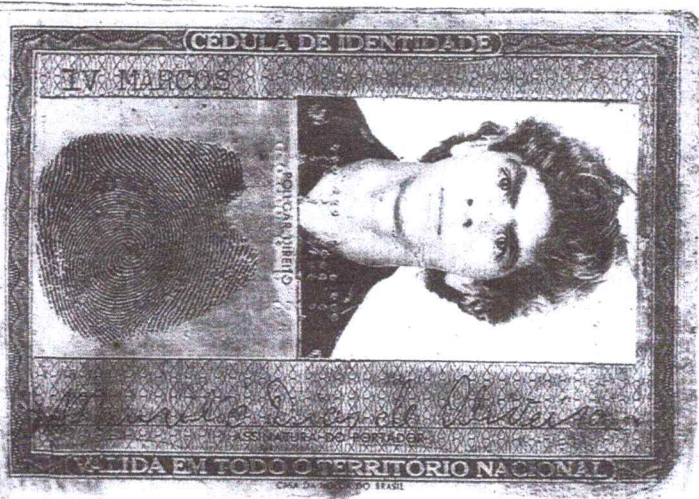
*Alvorada do Oeste - RO, 31 de Janeiro de 2022.*

*Atestamos para os devidos fins, ao senhor Servidor **Maurílio Dias de Oliveira**, SIAPE-0503738 Funcionário Público Federal lotado no Município de Porto Esperidião MT, que o Município de Alvorada do Oeste - RO declara que há vaga para o mesmo no Setor de Endemias deste município, na função de Guarda de Endemias.*

*Que o mesmo tome as providencia cabível junto a quem de direito enquanto aguardamos.*

*Atenciosamente,*

**Izair Cuêvas Ferreira**  
Sec. Municipal de Saúde  
Port.003/GAB/2021  
Alvorada do Oeste - RO



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA*  
MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 11/06/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA

Nome de Inscrição  
238022272-04

Data do Nascimento  
04/02/64



1 Ata de nº 001/2022. Com o aumento dos casos da "Covid 19" não estamos  
2 realizando reuniões presenciais. Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de  
3 dois mil e vinte e dois, período matutino, realizamos reunião Ordinária Online no  
4 Grupo do Conselho Municipal de Saúde, convocada pela Presidente do Conselho  
5 Senhora **ERICA LEONEL DE ALMEIDA**, com a seguinte: **PAUTA: RETORNO DE**  
6 **SERVIDOR FEDERAL AO ESTADO DE RONDONIA**. Iniciou-se a reunião com a  
7 palavra da Secretária Executiva do Conselho, Sra. **Doracy Ferreira dos Santos**,  
8 que explanou sobre o assunto da pauta. Que o Servidor Sr. Maurílio Dias de  
9 Oliveira, SIAPE-0503738, Funcionário Público Federal lotado em Porto  
10 Esperidião-MT, no Setor de Endemias, deste município de Porto Esperidião-MT,  
11 desde maio de 2021 e que por motivos de não adaptação da família no município,  
12 resolve retornar ao Estado de Rondônia. Na sequência a Sra. Doracy relatou que  
13 o Conselho recebeu um documentou, ou seja, "Atestado de Vaga" do Secretário  
14 Municipal de Saúde Sr. Izair Cuêvas Ferreira do município de Alvorada do Oeste  
15 Rondônia, declarando que há vaga para o Servidor Sr. Maurílio Dias de Oliveira  
16 no Setor de Endemias, na função de Guarda de Endemias daquele município.  
17 Após a explanação foi colocado em votação sobre o Retorno do Servidor, ao  
18 município de Alvorada do Oeste-Rondônia. Sendo aprovado por unanimidade.  
19 Não havendo mais nada a tratar, Eu **Doracy Ferreira dos Santos**, Secretária  
20 Executiva do Conselho, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e  
21 demais conselheiros.

*Erica Leonel de Almeida*  
*Andressa de Oliveira Almeida*  
*Rozivaldo Rocha eufedias*  
*Rosa de Fátima Cabral*  
*Fernanda Ferraz Neto*

**SIAPE-SIST.INTEGRADO DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS**  
**DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR**

SOLICITANTE: 20778996115

Data: 15/02/2022

Mês/ano solicitado:	UPAG do serv.:	Matr de origem :
FEV2022	000007586 / MT	653412
Órgão:	Matricula:	Ident. Única:
25000 - MS	0503738	5037387
Nome social:	Cadastramento no SIAPE:	Estabilidade:
	14SET2010	ESTÁVEL
Nome:	Regime Jurídico:	Situação serv.:
MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA	EST REGIME JURIDICO UNICO	01 - ATIVO PERMANENTE

**ADICIONAL TS**

PERCENT. ADICIONAL TS: 11

MES PARA CONCESSAO ANUENIO : AGO

**BANCO PARA PAGAMENTO**

BANCO/AGENCIA/DV 001 / 08234/1CONTA CORRENTE : 0000000024643  
 TIPO DE CONTA : 04 - CONTA SALARIO

**BANCO PAGAMENTO OUTRAS OPERACOES**

BANCO/AGENCIA/DV 001 / 08234/1CONTA OUTRAS OPERACOES: 0000000024643  
 TIPO DE CONTA : 01 - CONTA CORRENTE E NAO E DEPOSITO  
 JUDICIAL

**CARGO EMPREGO**

GRUPO/CARGO : 422 / 314 - GUARDA DE ENDEMIAS  
 CLASSE : S PADRAO : III EXERCICIO: 01MAR2006  
 SAIDA: FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 515120  
 COD.VAGA: 395800 LOTACAO : 000002647 - UPAG/MT INGRESSO : 30ABR2021

**DEPENDENTES**

SALARIO FAMILIA : 0 IMPOSTO DE RENDA: 2 CONFORME MODULO DEPENDENTES

**GRATIFICACAO DE DESEMPENHO**

QUANTIDADE DE PONTOS : 60,00

**INGRESSO NO ORGAO**

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 104 REDISTRIBUICAO, ART. 37, LEI 8112/90  
 DATA OCORRENCIA : 01SET2010 D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA  
 NUMERO: 001712 DATA: 01JUL2010

**INGRESSO NO SERVICO PUBLICO**

GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 001 ADMISSAO POR CONCURSO PUBLICO  
 DATA OCORRENCIA : 15AGO1987 D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA  
 NUMERO: 000018/87 DATA: 23JUL1987

**JORNADA DE TRABALHO**

CODIGO : 40 DESCRICAO : 40 HORAS SEMANAIS  
 UORG DE EXERCICIO: 25000 000002661 - SUS/MUNICIPAL - MT  
 UORG DE LOC. FISICA

MUNICIPIO DE EXERCICIO :  
 CUIABA

15/02/22, 10:32

\$11/default/titlePrintVersionOutput\$

**DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR**

**SOLICITANTE: 20778996115**

Data: 15/02/2022

Mês/ano solicitado:

FEV2022

Órgão:

25000 - MS

Nome social:

Nome:

MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA

UPAG do serv.:

000007586 / MT

Matricula:

0503738

Cadastramento no SIAPE:

14SET2010

Regime Jurídico:

EST REGIME JURIDICO UNICO

Matr de origem :

653412

Ident. Única:

5037387

Estabilidade:

ESTÁVEL

Situação serv.:

01 - ATIVO PERMANENTE

UF DE EXERCICIO :

MT

**MODIFICACAO FUNCIONAL**

GRUPO/OCORRENCIA: 06 / 023 ALTERACAO DE SITUACAO DO SERVIDOR

DATA OCORRENCIA : 09ABR2021

D.L. - CODIGO : 02 DECRETO-LEI

NUMERO: SN

DATA: 09ABR2021

SITUACAO FUNCIONAL ANTERIOR : EST45

**OBITO**

CARTORIO

:

DATA:

LIVRO:

FOLHA :

REGISTRO : 00000000

SITUACAO FUNCIONAL ANTERIOR : EST45

**REDISTRIBUICAO / REFORMA**

ORGAO/MATRIC ANTER.: 36205 /  
0503738

ORGAO/MATRIC  
ATUAL.:

**PLANO SAUDE**

TITULAR ASSIST SAUDE SUPLEMENTAR :  
NAO

**PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - REGIME DE APOSENTADORIA**

REGIME APOSENT. ORIGINAL: RPPS

DATA OPCAO VINC. RPC :

RPPS DATA ACAO JUDICIAL :

VINCULADO AO RPC : NAO

NUM. SOLICIT. VINC. RPC: 0

RPPS POR ACAO JUDICIAL : NAO

**OPCAO AUX. ALIMENTACAO**

INICIO: 01SET2010

TERMINO:

**AUTORIZA ACESSO IRPF**

AUTORIZA ACESSO IRPF: SIM



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **238.022.272-04**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:53 do dia 15/02/2022 , com validade até o dia 17/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k706jg2GpaIGwtkSW5Fc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **238.022.272-04**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:46:53 do dia 15/02/2022 , com validade até o dia 17/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k706jg2GpaIGwtkSW5Fc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso  
Serviço de Gestão Administrativa  
Seção de Gestão de Pessoas

DESPACHO

MT/SEGEP/MT/SEGAD/MT/SEMS/SE/MS

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022.

Trata-se da solicitação do servidor **MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 503738, CPF 238.022.272-04 ocupante do Cargo de Guarda de Endemias, Classe "S" Padrão III, pertencente ao Quadro Ativo Permanente deste Ministério da Saúde, lotado na Superintendência Estadual no Mato Grosso, cedido ao SUS onde desempenha suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião/MT, que por motivos particulares solicita sua **relocação** para **Superintendencia Estadual do Ministerio da Saúde de Rondonia/RO**, onde o mesmo vai desempenha suas atividades como guarda de Endemias na **Secretaria Municipio de Saúde de Alvorada do Oeste/RO**.

Diante do exposto, encaminhamos à essa SEMS/MT, a quem compete decidir o assunto em tela, apos retorna a esta Seção SEGEP/MT para prosseguimentos.

att.



Documento assinado eletronicamente por **Lairson Vieira de Moraes, Chefe da Seção de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025365083** e o código CRC **148102CF**.

Referência: Processo nº 25007.000041/2022-81

SEI nº 0025365083

Rio Grande do Sul, em conformidade com o Convênio SUS nº 2/2022, publicado por Extrato no Diário Oficial da União nº 10, Seção 3, de 14 de janeiro de 2022, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Coxilha, no Estado do Rio Grande do Sul, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul e à Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha, no Estado do Rio Grande do Sul, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015, Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e demais informações que constam do NUP 25005.000575/2021-46, resolve:

Artigo 1º - Renovar as cessionões dos servidores relacionados no anexo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com vistas à continuidade das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rialma, no Estado de Goiás, em conformidade com o Convênio SUS nº 281/2021, publicado por Extrato no Diário Oficial da União nº 10, Seção 3, de 14 de janeiro de 2022, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Rialma, no Estado de Goiás, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás e à Secretaria Municipal de Saúde de Rialma, no Estado de Goiás, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

ANEXO

SLAPE	NOME	CARGO
1084205	ANTÔNIO JOSÉ ALBINO	Motorista
0495663	JOSÉ DORNELES DE ALMADA NETO	Agente de Saúde Pública
0495281	JOSÉ MARIA DE MELO	Agente de Saúde Pública
0495278	IVALDO JESUS DE LIMA	Agente de Saúde Pública
0499897	WASHINGTON LUIZ ALVARENGA	Guarda de Endemias

**PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015, Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e demais informações que constam do NUP 25003.002360/2021-80, resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor LÚCIO PATRÃO UNTURA, matrícula SLAPE nº 0560781, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com vistas a exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Capinópolis, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Convênio SUS nº 336/2021, publicado por Extrato no Diário Oficial da União nº 10, Seção 3, de 14 de janeiro de 2022, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Capinópolis, no Estado de Minas Gerais, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais e à Secretaria Municipal de Saúde de Capinópolis, no Estado de Minas Gerais, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015, Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e demais informações que constam do NUP 25007.000615/2021-30, resolve:

Artigo 1º - Renovar a cessionão do servidor MAURÍCIO MANS DE OLIVEIRA, matrícula SLAPE 0503758, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com vistas à continuidade do exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião, no Estado do Mato Grosso, em conformidade com o Convênio SUS nº 292/2021, publicado por Extrato no Diário Oficial da União nº 245, Seção 3, de 29 de dezembro de 2021, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, no Estado do Mato Grosso, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso e à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião, no Estado do Mato Grosso, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Designar HELOISA HELENA CARDOSO DE ASSUNÇÃO, matrícula SLAPE 1748084, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística, FCPE-101.2, código 05.0466, da Coordenação de Administração, do Hospital Federal da Lagoa, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria-Executiva, ficando dispensado do referido encargo, a contar de 30/11/2021. CLAUDIA REGINA SIQUEIRA, em virtude de sua designação como titular da função.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Designar RAÍSSA DE ALMEIDA SÁBIA OVIDIO, matrícula SLAPE 1741508, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador de Administração, DAS-101.3, código 05.0479, do Hospital Federal do Andaraí, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria-Executiva, ficando dispensado do referido encargo MARCO AURELIO POTENGY DE MELLO.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Designar ANDRÉ REIS ROCHA, matrícula SLAPE 1350511, para substituir, no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, a Coordenadora de Arquivo e Gestão de Documentos, DAS-101.3, código 05.0059, da Coordenação-Geral de Documentação e Informação, da Secretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, em virtude de licença capacitação da titular e férias da substituta eventual.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Designar CLÁUDIA DIAS GERALDES, matrícula SLAPE 1693091, para substituir, no período de 17/01/2022 a 28/01/2022, a Coordenadora de Arquivo e Gestão de Documentos, DAS-101.3, código 05.0059, da Coordenação-Geral de Documentação e Informação, da Secretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, em virtude de licença capacitação da titular e férias da substituta eventual.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Declarar vago, a contar de 31 de dezembro de 2021, o encargo de substituto eventual da Chefe do Serviço de Gestão Administrativa, FCPE-101.1, código 05.0362, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Pará, da Secretaria-Executiva, por motivo de falecimento do servidor LUIS RODOLPHO FREITAS DE LEMOS.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Designar ANDERSON BONENTE MELO, matrícula SLAPE 1691274, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe do Serviço de Gestão Administrativa, FCPE-101.1, código 05.0362, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Pará, da Secretaria-Executiva.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Designar FABIANA VIEIRA SANTOS AZEVEDO CAVALCANTE, matrícula SLAPE 2042775, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador-Geral de Promoção da Atividade Física e Ações Intersetoriais, DAS-101.4, código nº 20.0051, do Departamento de Promoção da Saúde, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, ficando dispensada do referido encargo, a contar de 08/03/2021, DALILA TUSSET, em virtude de sua nomeação como titular do cargo.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ALAGOAS**

**SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 1.945/SAA/SE/MS de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150 de 07/08/2017, resolve:

- I - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no artigo 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 3º da EC nº 103/2019, à servidora ROSINEIDE DOS SANTOS FEITOSA, no Cargo de Agente de Portaria, Matrícula nº 529533, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde em Alagoas, com os proventos integrais, acrescidos das demais vantagens a que fizer jus.
- II - Declarar vago o referido cargo.

(Processo nº 25020.000128/2022-80)

DEISE VERÔNICA DAMASCENO MACIEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO**

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte **JUCILENE APARECIDA GOMES**  
CPF/CNPJ **378.840.261-04**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:54:41 do dia 09/05/2024

Válida até 08/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 6377134AA8F3A9DD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUCILENE APARECIDA GOMES**  
**CPF: 378.840.261-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:07 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **D5D9.F67E.69C9.63E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO**

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



**CERTIDÃO DE VALOR VENAL**

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição	Exercício			
<b>000000317</b>	<b>0001.002.00025.0004.001</b>	<b>2024</b>			
Proprietário		CPF/CNPJ			
<b>JUCILENE</b>		<b>378.***.261-**</b>			
Compromissário		CPF/CNPJ			
<b>JUCILENE</b>		<b>378.***.261-**</b>			
Logradouro	Número	Lado	Complemento		
<b>RUA MIGUEL ...</b>	<b>00243</b>				
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
<b>PARQUE DAS AMERICAS</b>	<b>78240-000</b>	<b>002</b>	<b>00025</b>	<b>0004</b>	<b>001</b>
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
<b>350,00m²</b>	<b>137,53m²</b>	<b>0,00m²</b>	<b>12,50m</b>	<b>R\$ 50.817,90</b>	<b>R\$ 107.830,07</b>	<b>R\$ 158.647,97</b>

*Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Porto Esperidião-MT, foi atribuído o Valor Venal acima descrito.*

Emitida às 10:59:13 do dia 09/05/2024

Válida até 08/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 0256B040BB9CF454

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO**

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA**

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 000000317  
Inscrição 0001.002.00025.0004.001

Proprietário  
**JUCILENE**

Compromissário  
**JUCILENE**

Logradouro  
**RUA MIGUEL ...**

Bairro  
**PARQUE DAS AMERICAS**

Loteamento

Exercicio  
**2024**  
CPF/CNPJ  
**378.\*\*\*.261-\*\***  
CPF/CNPJ  
**378.\*\*\*.261-\*\***

Número	Lado	Complemento			
<b>00243</b>					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
<b>78240-000</b>	<b>002</b>	<b>00025</b>	<b>0004</b>	<b>001</b>	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
<b>350,00m<sup>2</sup></b>	<b>137,53m<sup>2</sup></b>	<b>0,00m<sup>2</sup></b>	<b>12,50m</b>	<b>R\$ 50.817,90</b>	<b>R\$ 107.830,07</b>	<b>R\$ 158.647,97</b>

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade encontra regularmente inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal

Emitida às 10:58:36 do dia 09/05/2024

Válida até 08/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número B886084689C32B29

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO**

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 000000317  
Inscrição 0001.002.00025.0004.001

Proprietário  
**JUCILENE**  
Compromissário  
**JUCILENE**

Logradouro  
**RUA MIGUEL ...**

Bairro  
**PARQUE DAS AMERICAS**

Loteamento

Exercicio  
**2024**  
CPF/CNPJ  
**378.\*\*\*.261.\*\***  
CPF/CNPJ  
**378.\*\*\*.261.\*\***

Número	Lado	Complemento			
<b>00243</b>					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
<b>78240-000</b>	<b>002</b>	<b>00025</b>	<b>0004</b>	<b>001</b>	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

**Áreas**

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
<b>350,00m<sup>2</sup></b>	<b>137,53m<sup>2</sup></b>	<b>0,00m<sup>2</sup></b>	<b>12,50m</b>

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:57:57 do dia 09/05/2024

Válida até 08/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número BAC93D4EAD7AB58F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.